



## *Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte*

*Estado do Espírito Santo*

*LEI Nº 331/95.*

*"Autoriza abertura de Crédito Especial".*

*O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,*

*FAZ saber que a Câmara Municipal decretou e Ele sanciona a seguinte Lei,*

*Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, autorizado nos termos da presente Lei, a abrir um Crédito Especial para construção de 01 (uma) DPM - na Sede do Distrito de Santo Agostinho no valor de até R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), com a seguinte classificação:*

- 10.00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.*
- 10.10 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos.*
  - 03 - Administração e Planejamento.*
  - 07 - Administração.*
  - 021 - Administração Geral.*
  - 1.24 - Construção da DPM de Santo Agostinho.*
- 4100 - INVESTIMENTOS.*
- 4110 - Obras e Instalações R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).*

*Art. 2º. Os recursos para cobrirem a abertura do referido crédito, advirão do cancelamento da Rubrica 9.0.00.00 - Reserva de contingências, no mesmo valor.*

*Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias à presente Lei.*

*Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 09 de junho de 1.995.*

*JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA*  
*Prefeito Municipal*